



PORTARIA Nº 3.907/2025

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE GESTORES E FISCAIS DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao disposto na legislação.

CONSIDERANDO o Memorando nº 068/2025 – SMARH de lavra da Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, protocolado sob o número 000788/2025, que solicita a nomeação de fiscais para o contrato nº 067/2025, pelos motivos ali expostos.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº. 2.063/2024, que regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sobre a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da Administração Pública Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidor **MARILZA KLITZKE DURÃES**, CPF nº ***.432.247-**, e **MARCIO CAMPIN PIONTE KOSKI**, CPF nº ***.171.187-**, como Gestor e Fiscal de Contrato, respectivamente, na condição de titulares, para gerir e fiscalizar a execução do **Contrato nº 067/2025**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO – ES** e a empresa **S.D.B. INFORMATICA LTDA – ME**, CNPJ nº 03.896.072/0001-57, que tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de aparelhos de ar-condicionado Split Inverter e cortinas de ar, incluindo todos os acessórios para instalação (exceto a instalação propriamente dita), responsabilizando-se pela fiscalização no âmbito da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, nos termos do Decreto nº. 2.063/2024, de 31 de janeiro de 2024.

Parágrafo Único. Designar o servidor **DEBORAH MAYLLA DE MELO**, CPF Nº ***.856.627-** e **AMANDA QUADRA VARGAS**, CPF Nº ***.025.517-**, como Gestor e Fiscal de Contrato, respectivamente, na condição de suplentes, para gerir e fiscalizar a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais dos titulares, nos termos do Decreto nº. 2.063/2024, de 31 de janeiro de 2024.

Art. 2º. Designar a servidor **PRICILA JESKE GUIDI**, CPF Nº ***.572.317-** e **MIRIANE ALVARENGA FRANKLIN**, CPF nº ***.881.217-**, como



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO



Gestor e Fiscal de Contrato, respectivamente, na condição de titulares, para gerir e fiscalizar a execução do **Contrato nº 067/2025**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO – ES** e a empresa **S.D.B. INFORMATICA LTDA – ME**, CNPJ nº 03.896.072/0001-57, que tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de aparelhos de ar-condicionado Split Inverter e cortinas de ar, incluindo todos os acessórios para instalação (exceto a instalação propriamente dita), responsabilizando-se pela fiscalização no âmbito do Gabinete do Prefeito, nos termos do Decreto nº. 2.063/2024, de 31 de janeiro de 2024.

Parágrafo Único. Designar a servidora **GEBERSON VIEIRA FREISLEBEN**, CPF ***.506.147-**, e **JOYCE LITTIG FIRMINO**, CPF Nº ***.902.297-**, como Gestor e Fiscal de Contrato, respectivamente, na condição de suplentes, para gerir e fiscalizar a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais dos titulares, nos termos do Decreto nº. 2.063/2024, de 31 de janeiro de 2024.

Art. 3º Designar a servidora **PAULA APARECIDA NOGUEIRA VELOSO**, CPF nº ***.499.257-** e **NATALIA PAGUNG RAIMUNDO**, CPF nº ***.097.587-**, como Gestor e Fiscal Gestor e Fiscal de Contrato, respectivamente, na condição de titulares, para gerir e fiscalizar a execução do **Contrato nº 067/2025**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO – ES** e a empresa **S.D.B. INFORMATICA LTDA – ME**, CNPJ nº 03.896.072/0001-57, que tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de aparelhos de ar-condicionado Split Inverter e cortinas de ar, incluindo todos os acessórios para instalação (exceto a instalação propriamente dita), responsabilizando-se pela fiscalização no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, nos termos do Decreto nº. 2.063/2024, de 31 de janeiro de 2024.

Parágrafo Único. Designar a servidora **JORGE KUSTER JACOB**, CPF nº ***.832.010-** e **THAIS BERGER TESCH**, CPF Nº ***.090.747-**, como Gestor e Fiscal de Contrato, respectivamente, na condição de suplentes, para gerir e fiscalizar a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais dos titulares, nos termos do Decreto nº. 2.063/2024, de 31 de janeiro de 2024.

Art. 4º Designar a servidora **MARCO JEAN WAGMAKER**, CPF nº ***.302.507-** e **RIKELMI DE SOUZA BERNALDO**, CPF nº ***.870.827-**, como Gestor e Fiscal Gestor e Fiscal de Contrato, respectivamente, na condição de titulares, para gerir e fiscalizar a execução do **Contrato nº 067/2025**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO – ES** e a empresa **S.D.B. INFORMATICA LTDA – ME**, CNPJ nº 03.896.072/0001-57, que tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de aparelhos de ar-condicionado Split Inverter e cortinas de ar, incluindo todos os acessórios para instalação (exceto a instalação



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO



propriamente dita), responsabilizando-se pela fiscalização no âmbito da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, nos termos do Decreto nº. 2.063/2024, de 31 de janeiro de 2024.

Parágrafo Único. Designar a servidora **MAIKO FERREIRA XAVIER**, CPF nº ***.085.247-**, e **UELIKSON SCHULTZ MARTINS**, CPF Nº ***.902.367-**, como Gestor e Fiscal de Contrato, respectivamente, na condição de suplentes, para gerir e fiscalizar a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais dos titulares, nos termos do Decreto nº. 2.063/2024, de 31 de janeiro de 2024.

Art. 5º Designar o servidor **THIAGO DIAS BERLESE**, CPF nº ***.404.207-** e **DANIELA SOARES COLOMBI**, CPF nº ***.860.327-**, como Gestor e Fiscal Gestor e Fiscal de Contrato, respectivamente, na condição de titulares, para gerir e fiscalizar a execução do **Contrato nº 067/2025**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO – ES** e a empresa **S.D.B. INFORMATICA LTDA – ME**, CNPJ nº 03.896.072/0001-57, que tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de aparelhos de ar-condicionado Split Inverter e cortinas de ar, incluindo todos os acessórios para instalação (exceto a instalação propriamente dita), responsabilizando-se pela fiscalização no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, nos termos do Decreto nº. 2.063/2024, de 31 de janeiro de 2024.

Parágrafo Único. Designar o servidor **VAGNER GONÇALVES NASCIMENTO**, CPF nº ***.113.097-** e **LETÍCIA CHAVES SECATO**, CPF Nº ***.467.717-**, como Gestor e Fiscal de Contrato, respectivamente, na condição de suplentes, para gerir e fiscalizar a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais dos titulares, nos termos do Decreto nº. 2.063/2024, de 31 de janeiro de 2024.

Art. 6º Designar a servidora **NATALIA FLEISCHMANN GRANKE**, CPF nº ***.054.447-** e **ELOISA GONÇALVES JANN TESCH**, CPF nº ***.830.797-**, como Gestor e Fiscal Gestor e Fiscal de Contrato, respectivamente, na condição de titulares, para gerir e fiscalizar a execução do **Contrato nº 067/2025**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO – ES** e a empresa **S.D.B. INFORMATICA LTDA – ME**, CNPJ nº 03.896.072/0001-57, que tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de aparelhos de ar-condicionado Split Inverter e cortinas de ar, incluindo todos os acessórios para instalação (exceto a instalação propriamente dita), responsabilizando-se pela fiscalização no âmbito da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, nos termos do Decreto nº. 2.063/2024, de 31 de janeiro de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO



Parágrafo Único. Designar a servidora **JOYCE LITTIG FIRMINO**, CPF nº ***.902.297-** e **JOYCE HACBART DE MELO**, CPF Nº ***.635.497-**, como Gestor e Fiscal de Contrato, respectivamente, na condição de suplentes, para gerir e fiscalizar a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais dos titulares, nos termos do Decreto nº. 2.063/2024, de 31 de janeiro de 2024.

Art. 7º Designar a servidora **JULIANA ALVES DOS SANTOS REETZ**, CPF nº ***.715.247-** e **MARLETE PIONTE KOSKI**, CPF nº ***.903.348-**, como Gestor e Fiscal Gestor e Fiscal de Contrato, respectivamente, na condição de titulares, para gerir e fiscalizar a execução do **Contrato nº 067/2025**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO – ES** e a empresa **S.D.B. INFORMATICA LTDA – ME**, CNPJ nº 03.896.072/0001-57, que tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de aparelhos de ar-condicionado Split Inverter e cortinas de ar, incluindo todos os acessórios para instalação (exceto a instalação propriamente dita), responsabilizando-se pela fiscalização no âmbito da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamentos, nos termos do Decreto nº. 2.063/2024, de 31 de janeiro de 2024.

Parágrafo Único. Designar a servidora **SOLANGE ZULKE BONING**, CPF nº ***.063.577-** e **FELIPHE NUNES DOS SANTOS**, CPF Nº ***.641.247-**, como Gestor e Fiscal de Contrato, respectivamente, na condição de suplentes, para gerir e fiscalizar a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais dos titulares, nos termos do Decreto nº. 2.063/2024, de 31 de janeiro de 2024.

Art. 8º Designar a servidora **LARYSSA WEBER MARIN**, CPF nº ***.986.177-** e **HAMILY RODRIGUES MARTINS**, CPF nº ***.275.377-**, como Gestor e Fiscal Gestor e Fiscal de Contrato, respectivamente, na condição de titulares, para gerir e fiscalizar a execução do **Contrato nº 067/2025**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO – ES** e a empresa **S.D.B. INFORMATICA LTDA – ME**, CNPJ nº 03.896.072/0001-57, que tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de aparelhos de ar-condicionado Split Inverter e cortinas de ar, incluindo todos os acessórios para instalação (exceto a instalação propriamente dita), responsabilizando-se pela fiscalização no âmbito da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, nos termos do Decreto nº. 2.063/2024, de 31 de janeiro de 2024.

Parágrafo Único. Designar a servidora **ESTER CAMILLY DE OLIVEIRA**, CPF nº ***.074.267-** e **RONE ANTUNES**, CPF Nº ***.675.117-**, como Gestor e Fiscal de Contrato, respectivamente, na condição de suplentes, para gerir e fiscalizar a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais dos titulares, nos termos do Decreto nº. 2.063/2024, de 31 de janeiro de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO



Art. 9º Designar o servidor **MAYKOW MORGAN**, CPF nº ***.458.817-**, e **SABRINA MILBRATZ GABRECHT**, CPF nº ***.523.027-**, como Gestor e Fiscal Gestor e Fiscal de Contrato, respectivamente, na condição de titulares, para gerir e fiscalizar a execução do **Contrato nº 067/2025**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO – ES** e a empresa **S.D.B. INFORMATICA LTDA – ME**, CNPJ nº 03.896.072/0001-57, que tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de aparelhos de ar-condicionado Split Inverter e cortinas de ar, incluindo todos os acessórios para instalação (exceto a instalação propriamente dita), responsabilizando-se pela fiscalização no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, nos termos do Decreto nº. 2.063/2024, de 31 de janeiro de 2024.

Parágrafo Único. Designar o servidor **JANDERSON OLIVEIRA SILVA**, CPF nº ***.945.117-** e **JHORLAYNE MEDICI MALAVASI**, CPF Nº ***.670.847-**, como Gestor e Fiscal de Contrato, respectivamente, na condição de suplentes, para gerir e fiscalizar a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais dos titulares, nos termos do Decreto nº. 2.063/2024, de 31 de janeiro de 2024.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e sua garantia, quando houver.

Art. 11. À Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, para dar ciência aos servidores da presente Portaria e adotar as demais medidas cabíveis.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 29 dias do mês de maio do ano de 2025.

Assinado por JOAO TRANCOSO 007.***.***-**
Prefeitura Municipal de Vila Pavão
30/05/2025 08:30:09

JOÃO TRANCOSO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Átrio na data supra:

Assinado por GABRIELLY TASSINARI DUTRA 178.***.***-**
Prefeitura Municipal de Vila Pavão
30/05/2025 08:41:09